

Paulo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 114/83
PROCESSO Nº 155/83

188

LEI Nº 2.991

De 28 de setembro de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de setembro de 1983, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.00	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.002	Manutenção Atividade Unidade	100.000,00
06.02	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1981.003	Centro Int. de Educação Física	2.000.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.016	Pavimentação Asfáltica	3.000.000,00
07.06	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	15.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3281.020	Anfiteatro e Praça de Lazer da Vila Melhado	15.000.000,00

[Handwritten signature]



Araraquara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 189
(Continuação...)

fls.02

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Recatta Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - paragrafo 1º inciso II e parágrafo 3º) .-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de setembro / de 1 983 (mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração

Registrada às fls. nºs. 135 e 136 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 2451/72 *JRG*